

## **LEI Nº 762 DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

**Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF .**

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF, no mês de março de 2015, um abono salarial no valor de R\$ 1.015,97 (um mil e quinze reais e noventa e sete centavos), por Agente, com recursos oriundos do Tesouro do Estado, referente ao exercício de 2014.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciária e fiscal.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

03.03 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
103010503.2.047 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
319011 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 27.03.2015

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**